



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

Câmara Municipal de Araruama

LEI Nº 2.457 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Protocolo sob o nº 127

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 21 / 01 / 20

Ass.: _____

EMENTA: INSTITUI A EXPOSIÇÃO CLICK MORRO GRANDE E CLICK SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 110 de autoria do Vereador Jizamar Coutinho Souza).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama a **Exposição Click Morro Grande e Click São Vicente de Paulo**, a ser celebrado anualmente, na semana de 19 de agosto, Dia Mundial da fotografia, como fator de valorização e preservação do patrimônio natural, bem como de desenvolvimento econômico e social.

§ 1º. O evento a que se refere o “Caput” será parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, podendo ser realizado ao mesmo tempo no Distrito sede e nos Distritos de Praia Seca e Iguabinha, a partir da publicação da presente Lei.

§ 2º. A exposição disposta no “Caput” deverá em sua primeira versão e nas próximas, conter antes de sua denominação o numeral ordinal para identificá-la conforme o ano e sua realização.

§ 3º. O Município promoverá o evento nas unidades escolares e praças públicas, de modo a contribuir para divulgação paisagística e da cultura do 2º e 3º Distrito araruamense por meio de foto e arte.

§ 4º. Serão estimuladas a realização de programações fotográficas para os alunos das escolas públicas nos meses de junho e julho para a Exposição disposta na Lei, bem como a implantação da exposição fotográfica da paisagem rural do Município para os estudantes das unidades escolares de Araruama.

Art. 2º. A **Exposição Click Morro Grande e Click São Vicente de Paulo** tem como metas e objetivos:

- I – estimular o interesse pela atividade fotográfica de paisagens naturais;
- II – fomentar a produção de imagens da área rural de Araruama;
- III – documentar imagens fotográficas do 2º e 3º Distrito para posterior agregação ao inventário turístico e divulgação.
- IV – compartilhar as imagens, divulgando-as junto às mídias, agências e companhias de viagens, para ampliar o “portão de visita” na área rural do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

Art. 3º. Por delegação do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria própria, o Município fomentará um concurso fotográfico de paisagens naturais, de animais, obras locais e famílias influentes das localidades em Morro Grande e São Vicente.

§ 1º. O concurso será voltado para o público em geral, profissional e amadores que usem suporte digital ou analógico para captação de imagens.

§ 2º. O concurso dividir-se-á em modalidades distintas a critério do Conselho Municipal de Cultura em parceria com o órgão responsável pelo evento.

§ 3º. Imagens que envolver pessoas devem estar acompanhadas de autorização do uso de imagem para posterior publicação.

Art. 4º. No último dia da exposição ocorrerá a divulgação dos resultados do evento, com entrega de brindes e premiações a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria receberão certificados de participação e medalhas, e terão suas imagens expostas durante um mês no salão de exposição da Secretaria própria de Cultura do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2020.


Lívia Soares Bello da Silva
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita